

EDITAL Nº 08/2023

CHAMADA PÚBLICA - CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA (CAV), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nomeada pela Portaria Nº 1.311/2017/GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas dos Cursos de **Formação Inicial e Continuada-FIC, na modalidade de ensino presencial, ofertado pelo Campus Avançado Vigia**, com oferta de **110 vagas** para o **1º semestre** do ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta chamada pública destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada e será regida por este edital.

1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.

1.3. O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site oficial do IFPA <https://prosel.ifpa.edu.br/>, assim como no site do *Campus Avançado de Vigia*: <http://vigia.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse *Campus* e divulgação junto aos municípios.

1.1. As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatos com exigência de Ensino Fundamenta I ou Ensino Fundamenta II, dependendo do curso escolhido.

1.4. A Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus Avançado Vigia*, será responsável pela coordenação da chamada pública para matrícula nos Cursos FIC's com mais de 160h, cabendo-lhe realizar seleção e matrícula dos candidatos; julgar recurso se houver; divulgar resultado; e proceder a abertura de processo administrativo para fins de cancelamento de matrícula, quando constatada a falsificação de documento ou inveracidade nas informações prestadas; convocar os candidatos classificados em lista de espera para habilitação de matrícula, se necessário; e demais informações relacionadas à chamada.

1.5. O candidato poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital

diretamente junto a Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus* Avançado Vigia. Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP:68.780-000, Vigia-Pará – (91) 992883521, e-mail:compese.vigia@ifpa.edu.br – Atendimento: das 8h30min às 12h00 e das 14h00 às 16h30min.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, é voltado ao aperfeiçoamento das habilidades profissionais e a progressão de conhecimento. Cabe ao *Campus* do IFPA/Vigia ofertar, planejar, coordenar e executar cada uma dessas ações supracitadas.

2.2. Serão oferecidos os seguintes cursos para o 1º **semestre** do ano letivo de 2024. Sendo que os cursos de Mecânico de motores de popa e Assistente Administrativo ocorrerão de segunda a sexta, e o curso de Piscicultor ocorrerá terça, quarta e quinta. As demais informações abaixo:

Curso	Carga Horária	Nº de Turmas	Pré requisito Mínimo	Horário de Aula	Local	Número de Vagas
Mecânico de motores de popa	160h	01	Ensino Fundamental I Completo	Vespertino	<i>Campus</i> Avançado Vigia. Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano	40
Piscicultor	220h	01	Ensino Fundamental I Incompleto	Noturno	<i>Campus</i> Avançado Vigia. Endereço: Rodovia PA-140,	40

					Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano	
Assistente Administrativo	160h	01	Ensino Fundamen tal II Completo	Vespertino	<i>Campus Avançado Vigia. Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano</i>	30
Total de Vagas						110

2.3. Os cursos ofertados apresentam os seguintes perfis profissionais:

2.3.1. Mecânico de motores de popa

O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Mecânico de motores de popa, a ser ofertado pelo IFPA Campus Avançado Vigia, tem como objetivo formar profissionais para realizar a manutenção de motores de popa, substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes.

2.3.2. Piscicultor

O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Piscicultor, a ser ofertado pelo IFPA Campus Avançado Vigia, tem como objetivo formar profissionais capazes de identificar as espécies com potencial para o cultivo; diferenciar e desenvolver sistemas de cultivo extensivo, semi-intensivo e intensivo; aplicar procedimentos básicos para reprodução artificial de peixes; monitorar os parâmetros de qualidade de água no ambiente de cultivo; calcular e fornecer alimentação nas diferentes fases de produção; realizar procedimentos de conservação do produto e comercializar o pescado.

2.3.3. Assistente Administrativo

O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente Administrativo, a ser ofertado pelo IFPA Campus Avançado Vigia, tem como objetivo formar profissionais capazes de executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, além de atender fornecedores e clientes; fornecer e receber informações sobre produtos e serviços e tratar documentos variados.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ÀS VAGAS E MATRÍCULA

3.1. O período de manifestação de interesse às vagas será de acordo com o item 8 deste edital.

3.1.1. Os candidatos interessados nas vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados neste edital, no período estabelecido no item 3.1, deverão comparecer ao campus Avançado Vigia do IFPA para manifestar seu interesse.

3.2. A manifestação de interesse às vagas será presencial, diretamente na sala dos professores do campus Avançado Vigia do IFPA, no horário de 8:30 as 12:00 e de 14:00 as 16:30, de segunda a sexta- feira, exceto feriado.

3.3. Não haverá cobrança de taxa para realização da matrícula.

3.4. Serão entregues senhas numéricas em ordem crescente para materializar a ordem de chegada dos candidatos. Cada candidato receberá apenas uma senha numérica e terá direito a manifestar interesse para apenas um curso ofertado.

3.5. Para confirmar a manifestação de interesse às vagas o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória para habilitação de matrícula prevista no item 4. Ao manifestar interesse o candidato automaticamente estará aceitando os termos deste edital e autoriza o uso de suas informações e dados pelo IFPA respeitando o que preconiza a Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

3.6. As vagas, por curso, serão ocupadas por ordem de chegada dos candidatos, mediante apresentação da senha recebida e da documentação obrigatória para habilitação de matrícula.

3.7. Somente terá habilitação de matrícula deferida os candidatos que apresentarem toda a documentação obrigatória para ocupação das vagas, conforme a modalidade de concorrência.

3.8. O candidato que deixar de apresentar um dos documentos obrigatórios para matrícula, terá sua habilitação de matrícula indeferida e não poderá ocupar a vaga.

3.9. A presente **Chamada Pública para Matrícula** será encerrada assim que as vagas ofertadas cheguem a três vezes o número ofertado neste edital, **podendo ser prorrogada por até 15 dias após a data de início das aulas do período letivo 2024.1 do campus Avançado Vigia do IFPA**, caso as vagas não sejam preenchidas.

3.10. Após o período de manifestação de interesse às vagas, caso venham a surgir novas vagas, serão matriculados nessas vagas os candidatos excedentes que apresentarem a documentação obrigatória completa para matrícula durante o período de manifestação de interesse previsto no item 3.1.

3.11. A manifestação de interesse às vagas poderá ser realizada por procurador devidamente constituído pelo candidato por meio de procuração simples, com poderes específicos para este fim e firma reconhecida, devendo apresentar os documentos obrigatórios para matrícula do candidato, a procuração e seu documento de identidade (original e cópia).

3.12. Para candidato menor de idade a manifestação de interesse às vagas poderá ser realizada pelo pai ou mãe ou responsável legal, devendo apresentar os documentos obrigatórios para matrícula do candidato e seu documento de identidade (original e cópia).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Os candidatos interessados nas vagas deverão comparecer no *Campus Avançado Vigia*. Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano portando a documentação obrigatória para a habilitação de matrícula (originais e cópias).

4.2. Os documentos apresentados para a habilitação de matrícula deverão estar em perfeitas condições e legível, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3. Para a habilitação de matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou documento equivalente para ingressar no curso de Assistente Administrativo. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I ou documento equivalente para ingressar no curso de Mecânico de motores de popa. Declaração de estar cursando o Ensino Fundamental I ou documento equivalente para ingressar no curso de Piscicultor. (original e cópia);
- c) Histórico escolar do Ensino Fundamental I; para o curso de Mecânico de motores de popa e Piscicultor (original e cópia); Histórico escolar do Ensino Fundamental II; para o curso de Assistente Administrativo (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia); CPF (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatórios para maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- i) Questionário socioeconômico devidamente preenchido, constante no requerimento de matrícula (Anexo II);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) 01 (uma) pasta plástica porta documento com aba elástica;

4.4. A habilitação de matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, a ser analisada pela COMPESE e secretaria acadêmica do campus Avançado Vigia.

4.5. Os(as) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do campus AVANÇADO VIGIA do IFPA, observando, inclusive, a forma de oferta presencial.

4.6. Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, o requerimento de solicitação de matrícula (Anexo II) deverá ser assinado por um dos pais ou responsável legal devidamente

identificado, com apresentação do documento de identidade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final da chamada pública para matrícula será publicado no site oficial do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>), no site do *Campus Avançado* de Vigia: <http://vigia.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse *Campus* e divulgação junto aos municípios, no período indicado no Cronograma do item 8.

5.2. O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 20 das vagas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Caso este número não seja alcançado, o curso estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, devendo o candidato ser previamente comunicado(a) sobre a não formação da turma.

5.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

5.4. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso e turno.

5.5. A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de publicação no site e quadro de aviso do campus, conforme endereço eletrônico constante no item 5.1.

5.6. O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 02 (dois) dias úteis, após ser notificado pelos meios de comunicação citados no item 5.5, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, sua chamada será invalidada.

6. DO RECURSO

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar o candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

6.2. O candidato deve protocolar recurso (Anexo I), junto à Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus Avançado Vigia*, anexando cópia do protocolo de manifestação de interesse e anexo que comprove os argumentos apresentados, no endereço Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68780-

000, Vigia-Pará. - Fone: (91) 98420 - 8562, no horário das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

6.3. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas, de acordo com o curso ao qual foram aprovados.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/12/2023	Publicação do Edital
12/12/2023	Período para impugnação do Edital
13/12 a 20/12/2023	Período de manifestação de interesse
22/12/2023	Publicação do resultado preliminar da manifestação de interesse
26/12/2023	Recurso contra o resultado preliminar da manifestação de interesse
27/12/2023	Publicação do resultado dos recursos contra a manifestação de interesse
28/12/2023	Publicação do resultado final da manifestação de interesse
22/01/2024	Início das aulas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

9.2. O prazo para impugnação deste Edital será de acordo com o item 8 do edital. O candidato que tiver interesse em impugnar o edital, deverá abrir processo administrativo junto ao protocolo do campus, no prazo previsto em cronograma (item 8), pelo email: protocolo.vigia@ifpa.edu.br, endereçando o processo para a Direção Geral do Campus Avançado Vigia. O processo deverá conter argumentação para impugnação e anexos de documentação, quando houver.

9.3. O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações se necessárias, serão divulgadas no site do processo seletivo (<http://prosel.ifpa.edu.br>) e no site oficial do *Campus Avançado Vigia* (<http://vigia.ifpa.edu.br>) e no quadro de aviso localizado no interior desse *Campus* e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.4. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.

9.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital, a idade mínima exigida e a documentação necessária, visto que esta será utilizada para fins de matrícula na instituição.

9.6. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato à observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como ao acompanhamento de eventuais alterações.

9.8. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA *Campus Avançado Vigia*, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, em segunda instância, se necessário.

9.10. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para

esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

9.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Vigia, 11 de dezembro de 2023.

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral – CAV/IFPA
Portaria nº 1.311/2017 – GAB/Reitoria

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação do Candidato

Inscrição:	Nome completo:
Nome do Curso de opção:	

2. Objeto do Recurso

Especificar a motivação:
Fundamentação legal:
Especificar objetivamente o procedimento pretendido

3. Para uso do Candidato:

Local/UF:	Data:	Assinatura do candidato:
-----------	-------	--------------------------

4. Para uso exclusivo do IFPA:

Local/UF:	Data:	Assinatura do servidor:
-----------	-------	-------------------------

EDITAL Nº 06, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA-IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma

Anexo II

1- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																																							
Data de Nascimento:															Nacionalidade:																								
/ /																																							
Município onde Nasceu:																												UF											
																												:											
Nome do Pai:																																							
Nome da Mãe:																																							
CEP:										DDD:					Fone Fixo:										DDD:					Fone Celular:									
Endereço Residencial:																																							
Bairro:																																							
Município:																												UF											
																												:											
Email:																																							

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF (obrigatório)																													
. . -																													
Documento de Identificação com foto:																													
RG N.o (obrigatório)															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:				
																									/ /				
CNH N.o (opcional)															Data de Expedição:														
															/ /														
Carteira de Trabalho–CTPS N.o (opcional)															Série N.o:										Data de Expedição:				

																				/		/			
Carteira Profissional-CTPS N.o (opcional)										Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:					
																				/		/			
Passaporte N.o (opcional)																				Data de Expedição:					
																				/		/			
Documento Militar N.o (obrigatório para homens de 18 anos a 45 anos)										Tipo de Documento Militar:															
																				Ativo		Reservista		Dispensa	

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus:										Polo:									
Nome do Curso:																			
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):																			
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência																			
• Lei N° 12.711/2012 (Lei de Cotas)																			
<input type="checkbox"/> Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei n° 12.711/2012).																			
<input type="checkbox"/> Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).																			
<input type="checkbox"/> Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei n° 12.711/2012).																			
<input type="checkbox"/> Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).																			
• Ações Afirmativas do IFPA (informe abaixo o tipo de ação afirmativa a qual foi selecionado, conforme edital do processo seletivo):																			
Forma de Ingresso:																			
<input type="checkbox"/> Processo Seletivo – Técnico subsequente					<input type="checkbox"/> Processo Seletivo Especial					<input type="checkbox"/> Convênio de Cooperação Técnica									
<input type="checkbox"/> Transferência na Rede IF					<input type="checkbox"/> Transferência <i>Ex-officio</i>														

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. com relação à raça/etnia, como você se considera?																					
Amarelo		Branco			Índio			Pardo			Preto			Remanescente de Quilombo				Sem Declaração			
2. Qual sua área demográfica de procedência?																					
Urbana										Rural											
3. Segmento da agricultura (familiar ou convencional) a que pertence:																					
4. Organizações, Movimentos Sociais e Sindicais a que pertence?																					
5. Em que rede de ensino você concluiu:																					
Ensino Fundamental?										Ensino Médio?											
Pública					Privada					Pública					Privada						
6. Qual a renda total de sua família?																					
Menos de 1 salário mínimo										De 1 a 2 salários mínimos											
Acima 2 a 3 salários mínimos										Acima 3 a 5 salários mínimos											
Acima 5 a 10 salários mínimos										Acima 10 a 20 salários mínimos											
Acima de 20 salários mínimos																					

7. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?	
Menos de 0,5 salário mínimo	De 0,5 até 1 salário mínimo
Acima de 1 até 1,5 salário mínimo	Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos
Acima de 2,5 até 3 salários mínimos	Acima 3 salários mínimos
8. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.	
Física	Mental
Visual	Auditiva
Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)	
9. Você necessita de atendimento educacional especial para alta Habilidades/Superdotação?	
Sim	Não

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.ifpa.edu.br ou na Secretaria Acadêmica do câmpus)
CPF
Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento
Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei N° 12.711/2012) e ações afirmativas

6 – PARA USO DO ALUNO

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição.
Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)
---	---

Local e data _____, ____/____/____	Assinatura do servidor do IFPA
---	--------------------------------

7 – PARA USO DA IFPA